



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Mesas Receptoras de Votos (Mesários), da Junta de Escrutínio (Escrutinadores) e do Quadro de Suplência para a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Campo Alegre de Goiás, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 29.607/1998 e suas alterações, e em estrita observância ao Edital CMDCA nº 001/2026 e à Resolução nº 231/2022 do CONANDA, resolve:

1. DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS (MESÁRIOS)

Ficam nomeados os seguintes cidadãos para comporem as Mesas Receptoras de Votos na eleição a realizar-se no dia 31 de maio de 2026:

SEÇÃO 01:

- **Presidente:** Alex Rosa Campos
- **1º Mesário:** Watson Pires dos Santos
- **2º Mesário:** Alessandra Dias Peixoto

SEÇÃO 02:

- **Presidente:** Bruno Henrique da Costa Pinto
- **1º Mesário:** Danyane Tavares da Silva Correa
- **2º Mesário:** Luana Cristina Gavião Oliveira

SEÇÃO 03:

- **Presidente:** Gabriel Guimarães Alves
- **1º Mesário:** Rodrigo Vieira Lacerda
- **2º Mesário:** Anna Luiza Ferreira Rocha

2. DA JUNTA DE ESCRUTÍNIO (ESCRUTINADORES)

Ficam designados para a apuração dos votos os seguintes cidadãos, sob a coordenação da Comissão Eleitoral Especial:

- Deusmar de Sá Guimarães



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO**

- Paulo Henrique Pereira Costa Muniz
- Matheus Rodrigues de Oliveira

3. DO QUADRO DE SUPLÊNCIA

Os seguintes cidadãos ficam convocados para o quadro de reserva, devendo estar à disposição da Comissão Especial para substituições eventuais:

1. Poliana Rabelo de Freitas
2. Sabrina da Silva França
3. Leandra dos Santos Monteiro
4. Matheus Roberto Alves Garcia
5. Alzira Paula Guimarães Vieira Silva
6. Fabíola Guimarães Melo Alves
7. Elida Maria de Carvalho Moura

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O exercício da função de mesário e escrutinador é considerado serviço público relevante, sendo vedada a remuneração pecuniária, mas assegurando-se os direitos previstos na legislação eleitoral subsidiária.

Todos os convocados devem se atentar ao dia e horário de treinamento, que será comunicado por esta Comissão em novo informe oficial, publicado no portal oficial do município.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Goiás – GO, 13 de maio de 2026.

LUCAS HORÁCIO ZACURA

Presidente do CMDCA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

cmdcacampoalegredegoias@gmail.com

64 99908-9220